



Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 43/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

MENSAGEM DA LEI

Mensagem Nº43/2025, de 29 de ABRIL de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a reabertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2025, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal reenvio de projeto de lei por nº 43 com finalidade de, REVOGAR A LEI Nº 1.217 de 25 de Abril de 2025, tendo em vista que a mesma apresenta divergências nos códigos das Fontes de Recursos e de Contrapartida e onde se lê, Superávit. Financeiro passa se ler, Recursos Vinculados a Receita.

O referido projeto, trata-se de uma emenda parlamentar, disponibilizada pelo Deputado Estadual DELEGADO RODRIGO CAMARGO, através do ofício nº 3829/2024 no valor de R\$ 200.000,00 com finalidade de aquisição de equipamentos laboratoriais.

Tal medida visa proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Os recursos previstos visam atender ao Plano de Trabalho - Proposta nº 07017/2024-22 aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para atender os Hospital Municipal.

Esclarecemos que o referido Crédito Especial é oriundo de Transferências de recursos Fundo a Fundo, entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde cujo repasse será gerido pela conta bancária nº 77.142-2 da agência nº 1178-9 e banco nº 001.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de urgência, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.
Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 29 de Abril de 2025.

Atenciosamente


EDER DA SILVA

Prefeito

*Recebido 02/05/2025
natiele de saia
as 11:58 hrs*



Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 43/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito da Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.002.00.000.0000.0.000.	HPP - Hospital de Pequeno Porte
10.002.10.302.0011.1.1.236.	Crédito Especial - FES-RO - Aquisição de Equipamentos Laboratoriais p/HPP (77.142-2)
84 - 4.4.90.52.00.00 16210300	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43**,

Receita

2.4.2.1.50.01.01.00	Aquisição de Equipamento Laboratorial - Proposta nº 07017/2024-22	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00



MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

** Elotech **
30/04/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito